



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão, demonstrações financeiras e proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da **AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M, S.A. (a Entidade)**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

### Relatório

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo art.º 420º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Sociedade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e normas contabilísticas e de relato financeiro que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contatos estabelecidos com o Conselho de Administração e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras, são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.

### Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efetuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos, somos de parecer que, a Assembleia Geral da **AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M, S.A. (a Entidade)**:

- a) aprove o relatório do Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
- b) aprove a proposta de aplicação de resultados constante do relatório do Conselho de Administração.

Lisboa, 19 de março de 2020

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.  
Representada por  
João António Carvalho Careca, ROC n.º 849